



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA ONEIDA PICCININI EPP

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ONEIDA PICCININI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.105.070.0001-89, estabelecida na Avenida Nove de Maio, 1920, nesta cidade, representada neste ato por sua proprietária, **ONEIDA PICCININI**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 332.729.210-87, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATADA**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente apostilamento, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Em conformidade com o disposto no Contrato nº 142/2019, Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto e Sexto Termo de Apostilamento celebrado entre estas partes para o fornecimento de combustíveis, com fundamento legal na cláusula sexta do referido Contrato, as partes, resolvem reequilibrar o valor financeiro contratado, visando à manutenção do fornecimento dos produtos contratados, em especial ao domínio do interesse público, face à alteração dos preços ocorridos e comprovados, como dito nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REAJUSTES E DOS VALORES:

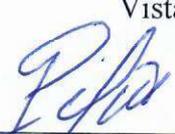
Pela comprovação documental anexada a este Termo, ficou demonstrado e pactuado o reajuste do valor financeiro dos produtos, como abaixo especificado:

Produto	Valor Anterior R\$	Varição (R\$)	Valor Atualizado R\$
Óleo Diesel S10	3,777	+ 0,120	3,897

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionadas ao contrato original serão cumpridas, sendo que permanecem inalteradas as demais condições pré-estabelecidas no Contrato Original.

Vista Gaúcha, RS, 05 de Dezembro de 2019.

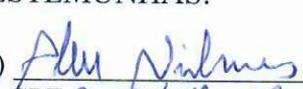


CELSO JOSÉ DAL CERO
CONTRATANTE

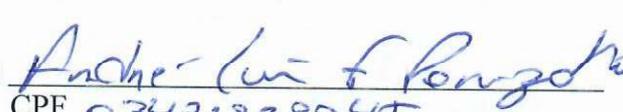


ONEIDA PICCININI EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) 

CPF 025.049.150-00

2º) 

CPF 03471929040